

Ata da décima Sexta Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Legislatura, realizada nas dependências desta Casa, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, convocada inicialmente para as 09 horas e iniciada às 09h30min, sob a Presidência e presença do Excelentíssimo Vereador Oslen Dias dos Santos, bem como, a presença dos Senhores Vereadores: Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan (Pitoco), Douglas Teixeira de Carvalho, Francisco Ailton dos Santos, Francisca Ilmarli Teixeira, José Vaz Neto (Zé Eskiva), Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin, Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista), constatado a ausência do Vereador Claudinei de Souza Jesus. De princípio o Senhor Presidente solicitou do Senhor Secretário a leitura da Lista de Presença, o qual assim o fez. Verificado o quórum e pedindo a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, neste intermédio foi registrada a presença do vereador Claudinei de Souza Jesus. Passando ao Expediente, a princípio deu-se a deliberação das Atas das Sessões Anteriores (42ª Sessão Ordinária e 14ª e 15ª Sessão Extraordinária), a qual, previamente encaminhadas e analisadas pelos edis, sendo aprovadas integralmente e por unanimidade. Passando a Ordem do Dia, onde fora lida e submetida à deliberação do plenário as seguintes matérias; 1) Projeto de Lei nº. 2.140/2021 (dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais no município de Alta Floresta e dá outras providências.) de autoria do Executivo Municipal. A qual não havendo discussão foi aprovada por unanimidade. 2) Projeto de Lei nº. 2.141/2021 ("autoriza e regulamenta a extração de cascalho em áreas privadas pelo município de Alta Floresta") de autoria do Executivo Municipal, a qual não havendo discussão foi aprovada por unanimidade. 3) Projeto Lei n.º 2.143/2021 ("autoriza o executivo municipal a celebrar convênio com as associações de bairros legalmente constituídas, e dá outras providências".) de autoria do Executivo Municipal, a qual não havendo discussão foi aprovada por unanimidade. 4) Projeto de Lei nº 2.144/2021 ("altera dispositivos da Lei nº 2.509/2019, e dá outras providências.") de autoria do Executivo Municipal, a qual não havendo discussão foi aprovada por unanimidade. 5) Projeto de Lei Nº 016/2021 ("Declara De Utilidade Pública O Instituto Casa Da Cultura De Alta Floresta/MT".) de autoria do Vereador Adelson Da Silva Rezende. A qual não havendo discussão, a matéria foi colocada em

B

H

4

fl. 1 de 4



votação, sendo aprovada por unanimidade. 6) Projeto de Lei Nº. 020/2021 ("veda ao poder público a instituição de qualquer exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a covid-19, para acesso aos estabelecimentos comerciais e congêneres, no âmbito do município de Alta Floresta e dá outras providências".) de autoria do Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho. Matéria colocada em discussão e discutida pelos seguintes vereadores: José Vaz Neto (Zé Eskiva) que se declarou a vacinação porém demonstrou contra a obrigatoriedade de apresentação das carteiras de vacinação e parabenizou pela iniciativa do projeto. Douglas Pereira Teixeira de Carvalho acrescentou razões a sua propositura, enaltecendo, reconhecendo e defendo seus ideais. Darli Luciano da Silva parabenizou o projeto realizado pelo vereador Douglas e se demonstrou totalmente de acordo dando apoio, ressaltando os direitos da constituição federal de liberdade dos cidadãos. Marcos Roberto Menin ressaltou e enalteceu o projeto solicitando a conscientização dos munícipes para com a vacinação. Claudinei de Souza Jesus assim como os demais enalteceu e parabenizou o projeto, solicitando a consciência para que todos realizem a vacinação. Não havendo mais discussão, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada, com o voto contrário da Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira. 7) Projeto de Lei Nº 021/2021 ("dispõe sobre a expressa proibição a instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos, de uso de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas, estabelecendo medidas para o aprendizado de acordo com a norma culta e orientações de ensino, na forma da lei, e dá outras providências".) de autoria dos Vereadores Douglas Pereira Teixeira de Carvalho e Darli Luciano da Silva. Matéria colocada em discussão e discutida pelos seguintes vereadores: Francisca Ilmarli Teixeira A qual iniciou cumprimentando a todos. Disse que o Projeto de Lei de nº 021/2021, Viola a Constituição Federal em seu artigo 206, incisos dois e três, e inciso quarto da Lei 9394/96. Comentou que há uma recomendação notificatória do Ministério Público e uma ADIN (Ação direta de inconstitucionalidade) do Supremo Tribunal Federal. José Vaz Neto (Zé Eskiva) Expos, ser favorável ao Projeto de Lei, se pautando em suas analises pessoais e aproveito a oportunidade para parabenizar os autores da Propositura. Darli Luciano da Silva Neste momento o vereador expos alguns dados referentes a propositura debatida. Comentou que quando a vereadora Ilmarli citou a ADIN ela se referia a

fl. 2 de 4



ADIN 7029, que teve a decisão do ministro Fachin, que pediu que suspendesse a Lei no estado de Rondônia, porém esse processo não está decido. Sobre a recomendação do Ministério Público é apenas a opinião do Ministério Público. Neste momento o vereador apresentou dados da população, de que a população não binária é apenas 0,69%, portanto o projeto não é de exclusão, mas sim de inclusão. Douglas Pereira Teixeira de Carvalho enalteceu sua propositura, defendo seus ideais pessoais e ressaltando que tal projeto poderá dificultar a aprendizagem de crianças que sofre de algum tipo de distúrbio ou transtornos. Declarou que o presente projeto não visa a exclusão de gênero, o qual o mesmo se expôs totalmente contrário, falou que visa o comprometimento com a norma culta da linguagem portuguesa, que por si só já possui o gênero neutro. Marcos Roberto Menin com a fala o vereador se declarou um grande defensor da família, ressaltou que o caráter das pessoas ressalta mais que a opção sexual, por isso pediu para que as pessoas cuidem mais de suas famílias. Francisca Ilmarli Teixeira falou que as competências federativas sobre tal matéria e distribuída entre a união, que privativamente legisla sobre a LDB (Lei e diretrizes básicas da Educação) a União e os estados, disse que quem edita as regras da educação pública brasileira e a LDB, através da união do estado. Darli Luciano da Silva comentando sobre a fala da vereadora Ilmarli, o vereador diz ir mais além ressaltando que quem estabelece as Diretrizes da Educação e a constituição, citando artigos referentes à família e a democracia. Douglas Pereira Teixeira de Carvalho solicitou do público para que os que fossem a favor do referente projeto se colocassem de pé, onde citou que a grande maioria se levantou -, e declarou que como vereador legisla pela grande maioria. Não havendo mais discussão, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada, com o voto contrário da Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira. 8) Projeto de Lei N.º 025/2021 ("Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Alta Floresta/MT, a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate a Automutilação a ser realizada anualmente na 2ª semana do mês de setembro, e dá outras providências".) de autoria dos vereadores Darli Luciano da Silva e Douglas Pereira Teixeira de Carvalho. A qual não havendo discussão, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Vereador Claudinei De Souza Jesus pediu a palavra para solicitar a dispensa de redação final dos Projetos de Leis Nºs 2.140, 2.141, 2.143, 2.144/2021 do Executivo, e 016, 020, 021 e 025/2021, do Legislativo, sendo

B

fl. 3 de 4



colocada em votação e aprovada por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo pedido de explicações pessoais. O presidente comunicou em **Assuntos Gerais** que em até 15 minutos terá a nova Sessão Extraordinária, com finalidade da redação final do Projeto de Lei nº 2.135/2021 (LOA-2020). Assim sendo, comunicou que a ata desta sessão será redigida e deliberada conforme disposição regimental. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, às 10h02min o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e eu **Max Douglas Silva Fonseca**, Secretário Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim subscrita, deliberada, autografada e assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Aprovado em discussão e votação na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Mesa Diretora

Claviny

Re S

B (p

Species .

fl. 4 de 4